

PROCESSO Nº E-03/012/611/2019 - MONICA RIBEIRO DA SILVA FOGAÇA, Prof. Doc. II, D, ref. 8, ID. Funcional nº 40623149/2. Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 4º do art. 2º da Emenda Constitucional nº 41/2003, o servidor **FAZ JUS** ao abono de permanência a partir de 02/01/2015.

Id: 2183127

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS****DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
DE 21/05/2019**

PROCESSO Nº E-03/012/761/2019 - FABIA DO NASCIMENTO MELO, Prof. Doc. I, D, ref. 9, ID. Funcional nº 3312134/2, a partir de 23/12/2018.

PROCESSO Nº E-03/005/1902/2019 - EDILEUZA BATISTA DE ALELUIA, Prof. Doc. I, D, ref. 9, ID. Funcional nº 33682682/2, a partir de 21/09/2015.

PROCESSO Nº E-03/011/624/2019 - APARECIDA DE CASSIA ROCHA NAVARRO, Prof. Doc. II, D, ref. 9, ID. Funcional nº 37996363/1, a partir de 08/08/2015.

PROCESSO Nº E-03/005/2178/2019 - ROSELE DA COSTA MAGALHÃES, Prof. Doc. II, D, ref. 9, ID. Funcional nº 40025950/2, a partir de 13/05/2010.

PROCESSO Nº E-03/012/770/2019 - FABIA DO NASCIMENTO MELO, Prof. Doc. II, D, ref. 9, ID. Funcional nº 3312134/1, a partir de 23/12/2018.

PROCESSO Nº E-03/008/480/2016 - KATIA ISABEL DE LIMA COSTA, Prof. Doc. II, D, ref. 9, ID. Funcional nº 40460053/2, a partir de 10/05/2010.

PROCESSO Nº E-03/005/1292/2019 - PENHA REGINA MOURA DE FIGUEIREDO, Prof. Doc. II, D, ref. 9, ID. Funcional nº 34743936/1, a partir de 01/01/2004.

TENDO EM VISTA O ATENDIMENTO DOS PRESSUPOSTOS ESTABELECIDOS NO § 1º, INCISO III, ALÍNEA A, DO ART. 40 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COMBINADO COM O § 5º DO MESMO ARTIGO, OS SERVIDORES **FAZEM JUS** AO ABONO DE PERMANÊNCIA A PARTIR DAS DATAS ACIMA CITADAS.

Id: 2183338

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS****DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
DE 22.05.2019**

PROCESSO Nº E-08/223.476/2007 - PATRICIA CHAVES DA SILVA, ID Funcional nº 34783350/1, Prof. Doc. II - 40H. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 27/08/2007.

PROCESSO Nº E-08/223.476/2007 - PATRICIA CHAVES DA SILVA, ID Funcional nº 34783350/1, Prof. Doc. II - 40H, nível A, ref. 3. Ficam **REFIXADOS**, a contar de 29/03/2012, na forma do art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, com a redação atribuída pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, os proventos mensais de inatividade.

PROCESSO Nº E-01/600.940/98 - JOÃO EVANGELISTA DE SOUZA, ID Funcional nº 7611838/1, Inspetor de Alunos, nível I. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 28/05/98.

PROCESSO Nº E-03/7.320.082/2005 - ELENICE DE ARAUJO SIAS, ID Funcional nº 37252062/2, Prof. A.A.E. II, nível B, ref. 5. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 26/03/2007.

Id: 2183324

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS****DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
DE 22.05.2019**

PROCESSO Nº E-01/602.405/2003 - LOURENÇO FERNANDO COIMBRA ALVES, ID Funcional nº 38531984/1, Servente, nível II. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 28/08/2003.

PROCESSO Nº E-01/601.485/2003 - CARMEM VARGAS RODRIGUES, ID Funcional nº 35042044/1, Servente, nível I. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 07/07/2003.

PROCESSO Nº E-01/602.301/2000 - IZABEL REGINA PEIXOTO TAVARES, ID Funcional nº 9571361/2, Prof. Doc. II, nível B, ref. 4. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 21/06/2001.

Id: 2183360

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS****DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
DE 23/05/2019**

PROCESSO Nº E-03/015/517/2017 - PAULO DE TARSO GASPARELLI DE TOLEDO, mat. nº 279.449-3, ID. Funcional nº 35662174/1, Prof. Doc. I, nível D, ref. 9. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 23/05/2019.

Id: 2183313

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
DE 08.04.2019**

PROCESSO Nº E-03/012/3552/2014 - RITA DE CASSIA DE CARVALHO GAMA, ID Funcional nº 39759954/1, no período de 01/10/2009 a 31/05/2012, no valor de R\$ 5.908,86.

PROCESSO Nº E-03/007/3105/2015 - MARIA APARECIDA ULRICHSEN, ID Funcional nº 34148337/1, no período de 09/02/2012 a 31/05/2012, no valor de R\$ 1.055,54.

PROCESSO Nº E-03/001/2716/2014 - ANA MARIA DA SILVA, ID Funcional nº 3356067/1, no período de 25/03/2012 a 31/05/2012, no valor de R\$ 569,50.

PROCESSO Nº E-03/7.130.392/2007 - REJANE ANDRADE DE MORAES, ID Funcional nº 36321133/1, no período de 20/09/2010 a 31/05/2012, no valor de R\$ 5.828,04.

RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Id: 2183140

**SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TECNOLOGIA
REGIONAL METROPOLITANA III****ATOS DO DIRETOR REGIONAL ADMINISTRATIVO
DE 15/05/2019**

TORNA INSUBSISTENTE o ato de 15/01/2019, publicado no D.O. de 20/02/2019, que designou Sindicante para apurar possíveis irregularidades, objeto do processo nº E-03/007/671A/2018.

INSTAURA SINDICÂNCIA para apurar possíveis irregularidades, objeto do processo nº E-03/007/671A/2018, designando para procedê-la, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, Comissão integrada pelos servidores VERONICA DA SILVA ROCHA, Assistente Executivo, mat. nº 3.042.572-2, ID. Funcional nº 5014824-9, SERGIO TADEU ROSA, Prof. Doc. I, mat. nº 5.015.364-2, ID. Funcional nº 4007446-3 e RENATA CHRISTINA MOREIRA DE JESUS, Prof. Doc. II, mat. nº 5.010.384-5, ID. Funcional nº 3454915-3, sob a presidência do primeiro.

Id: 2183308

**SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TECNOLOGIA
REGIONAL METROPOLITANA V****ATO DO DIRETOR REGIONAL ADMINISTRATIVO
DE 10/05/2019**

INSTAURA SINDICÂNCIA para apurar possíveis irregularidades, objeto do processo nº E-03/016/2171/2019, designando para procedê-la, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, o servidor ARNALDO NAZARIO DA SILVA, mat. nº 3.041.199-5, ID. Funcional nº 50135465, Assistente Executivo.

REGIONAL BAIXADAS LITORÂNEAS**ATOS DO DIRETOR REGIONAL ADMINISTRATIVO
DE 15/05/2019**

INSTAURA SINDICÂNCIA para apurar possíveis irregularidades, objeto do processo nº E-03/002/2506/2019, designando para procedê-la, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, a servidora CLÁUDIA LIMEIRA PINTO FERREIRA, ID. Funcional nº 3559196-0, Prof. Doc. II.

INSTAURA SINDICÂNCIA para apurar possíveis irregularidades, objeto do processo nº E-03/002/1054/2019, designando para procedê-la, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, a servidora CLÁUDIA LIMEIRA PINTO FERREIRA, ID. Funcional nº 3559196-0, Prof. Doc. II.

Id: 2183302

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
DE 15.05.2019**

PROCESSO Nº E-03/001/1390/2019 - EDUARDO BATISTA GOMES CHAVES, ID Funcional nº 4278395-0, Prof. Doc. I, matrículas. nº 930.065-8 e 951.404-3. **AUTORIZO**, com fulcro no art. 85, do Decreto nº 2479/79, Decreto nº 44.538/2013 e Resolução SEEDUC nº 5459/2016, a dispensa de ponto nos dias 20/05/2019 a 23/05/2019.

PROCESSO Nº E-03/001/1388/2019 - LUCIANO DAS NEVES PEREIRA, ID Funcional nº 5036201-1, Assistente Executivo. **AUTORIZO**, com fulcro no art. 85, do Decreto nº 2479/79, Decreto nº 44.538/2013 e Resolução SEEDUC nº 5459/2016, a dispensa de ponto nos dias 20/05/2019 a 23/05/2019.

Id: 2183160

**SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TECNOLOGIA
DIRETORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR CERTIFICAÇÃO E ACERVO****DESPACHOS DO DIRETOR
DE 22/05/2019**

PROCESSO Nº E-03/002/103171/2018 - **HOMOLOGO** o Pronunciamento nº 275/2019, que reconhece a equivalência de estudos concluídos por EMILIO ALBERTO BEROIZA, conforme documentos expedidos pelo Colégio nº 10 de 8 "José de San Martín", situado em Buenos Aires, República Argentina, ao nível do Ensino Médio vigente no Brasil, para fins de PROSSEGUIMENTO DE ESTUDOS, nos termos da legislação em vigor.

PROCESSO Nº E-03/002/102886/2018 - **HOMOLOGO** o Pronunciamento nº 276/2019, que reconhece a equivalência de estudos concluídos por CORINA LEBER, conforme documentos expedidos pelo Instituto San Ramón DIEGEP 4359, situado em Buenos Aires, República Argentina, ao nível do Ensino Médio vigente no Brasil, para fins de PROSSEGUIMENTO DE ESTUDOS, nos termos da legislação em vigor.

PROCESSO Nº E-03/002/5573/2014 - **HOMOLOGO** o Pronunciamento nº 277/2019, que reconhece a equivalência de estudos concluídos por GLÓRIA DE JESUS MIGUEL DE MIRANDA, conforme documentos expedidos pela Escola do Il Ciclo do Ensino Secundário nº 1097, situado em Luanda, República de Angola, ao nível do Ensino Médio vigente no Brasil, para fins de PROSSEGUIMENTO DE ESTUDOS, nos termos da legislação em vigor.

PROCESSO Nº E-03/015/665/2019 - **HOMOLOGO** o Pronunciamento nº 278/2019, que reconhece a equivalência de estudos concluídos por PEDRO HENRIQUE MACIEL PELLERIN, conforme documentos expedidos pela Monteverde Academy, situada na Flórida, Estados Unidos da América, para fins de PROSSEGUIMENTO DE ESTUDOS, nos termos da legislação em vigor.

PROCESSO Nº E-03/009/559/2019 - **HOMOLOGO** o Pronunciamento nº 279/2019, que reconhece a equivalência de estudos concluídos por JEAN CLAUDE MUNGULU MATONDO, conforme documentos expedidos pelo "Institut Mikasa", situado em Bandundu, República Democrática do Congo, ao nível do Ensino Médio vigente no Brasil, para fins de PROSSEGUIMENTO DE ESTUDOS, nos termos da legislação em vigor.

PROCESSO Nº E-03/010/102785/2018 - **HOMOLOGO** o Pronunciamento nº 280/2019, que reconhece a equivalência de estudos concluídos por NAYARA FERREIRA OLIVEIRA, conforme documentos expedidos pelo "Agemaw Heights High School", situado em Michigan, Estados Unidos da América, ao nível do Ensino Médio vigente no Brasil, para fins de PROSSEGUIMENTO DE ESTUDOS, nos termos da legislação em vigor.

PROCESSO Nº E-03/009/100644/2018 - **HOMOLOGO** o Pronunciamento nº 281/2019, que reconhece a equivalência de estudos concluídos por RICHARD PAULI CHING, conforme documentos expedidos pelo Centro Educacional Life Support, situado em Santiago, República do Chile, ao nível do Ensino Médio vigente no Brasil, para fins de PROSSEGUIMENTO DE ESTUDOS, nos termos da legislação em vigor.

PROCESSO Nº E-03/002/188/2019 - **HOMOLOGO** o Pronunciamento nº 282/2019, que reconhece a equivalência de estudos concluídos por JOÃO BAPTISTA LOBITO, conforme documentos expedidos pelo Instituto Médio Normal de Educação "Antonio Jacinto", situado em Luanda, República de Angola, ao nível do Ensino Médio vigente no Brasil, para fins de PROSSEGUIMENTO DE ESTUDOS, nos termos da legislação em vigor.

Id: 2183187

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE ENSINO**ATOS DA SUBSECRETÁRIA****PORTARIA SEEDUC/SUGEN Nº 797 DE 22 DE MAIO DE 2019****DESIGNA SERVIDORA PARA GERÊNCIA DE
TERMO DE COOPERAÇÃO.**

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE ENSINO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº E-03/001/101453/2018; e

CONSIDERANDO a Resolução SEEDUC nº 4312, de 19 de junho de 2009, que dispõe sobre normas gerenciais para controle dos instrumentos contratuais e outros,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora MÁIRA LOPES VIANA DA COSTA, ID. Funcional nº 500772-4, para Gerente do Termo de Cooperação nº 34/2018, celebrado entre a MGOVBRASIL Consultoria em Gestão de Políticas Públicas, SINCRONIZA e esta SEEDUC, em substituição a servidora Rachel da Silva Mesquita Mendes, ID Funcional nº 4047583-2.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 22 de maio de 2019

CLÁUDIA RAYBOLT

Subsecretária de Gestão de Ensino

PORTARIA SEEDUC/SUGEN Nº 798 DE 22 DE MAIO DE 2019**DESIGNA SERVIDOR PARA GERÊNCIA DE
TERMO DE COOPERAÇÃO.**

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE ENSINO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº E-03/001/1382/2018; e

CONSIDERANDO a Resolução SEEDUC nº 4312, de 19 de junho de 2009, que dispõe sobre normas gerenciais para controle dos instrumentos contratuais e outros,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar JORGE LUIZ DE SANTANA NASCIMENTO, ID. Funcional nº 4176557-5, para Gerente do Termo de Cooperação nº 14/2019, celebrado entre o Centro Integrado de Estudos e Programas de Desenvolvimento Sustentável - CIEDS e esta SEEDUC, que tem como objetivo a implantação de projetos em unidades escolares de Ensino Médio da rede pública estadual de ensino.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 22 de maio de 2019

CLÁUDIA RAYBOLT

Subsecretária de Gestão de Ensino

Id: 2183250

**DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO****ATA DA REUNIÃO**

Aos 15 dias de abril de 2019, às 14h, reuniram-se na sala da Chefia de Gabinete do DEGASE, sito em Rua Taifeiro Osmar de Moraes, 111, Galeão, Rio de Janeiro, RJ, os membros da Comissão de Avaliação de Desempenho (CAD), os senhores Sylvio Armand de Castro Júnior, Alexandre de Moraes Lessa, Leandro Vieira Zuma, Jorge Luis Guedes Pacheco e Patrícia Souza Abreu. O membro Alexandre Lessa trouxe para liberação da Comissão a consulta formulada pela Sra. Luizimar Pereira Araújo, Diretora da DCCP/COORH/DEGASE, de 28/02/2019, que chegou ao conhecimento desta Comissão no dia 08/03/2019, por meio do processo administrativo E-03/91.638/2008, juntado a estes autos as cópias de fls.31 a 40, qual seja "A servidora Olga Vieira Lima Tavares, ID Funcional: 1987.682-3, solicita progressão, após retorno da aposentadoria desde 2012, retornando ao exercício em 2018, após análise da ATJUR/DEGASE, solicitamos apreciação desta comissão." Iniciados os debates o membro Alexandre Lessa esclareceu que compete a esta Comissão se pronunciar sobre o questionamento em epígrafe, tendo em vista o contido no art. 13 do Decreto 44.912/2014. Em continuidade, o membro trouxe a discussão o que a data de admissão da Servidora Olga foi em 21/10/1998, que se aposentou de 21/03/2012 a 06/06/2018 (em face de sua reassunção em 07/06/2018), totalizando assim 2.269 dias. Sendo ainda que a servidora tem anotação de 05 faltas, no período de 2005 a 2007, o que gera desconto temporal para Progressão de Nível. Desta forma, o período de aposentadoria juntamente com o período de faltas totalizam 2.274 dias. A servidora teve reassunção em 07/06/2018. Sendo assim, computam-se 13 anos 05 meses e 01 dia o que culmina na progressão da Servidora para o Nível 04. Após leitura da Promoção Nº 15/2019 da ATJUR/DEGASE e dos dispositivos legais que regem o tema, deliberaram, de forma unânime, os membros da comissão que a Servidora Olga Vieira Lima Tavares tenha efetuada sua progressão para Nível 04. Encerrados os trabalhos determinou o Presidente da Comissão, Sylvio Armand que seja publicada a presente Ata e dada ciência da Decisão à DCCP/COORH/DEGASE.

**SYLVIO AMAND DE CASTRO JUNIOR
ALEXANDRE DE MORAES LESSA
LEANDRO VIEIRA ZUMA
JORGE LUIZ GUEDES PACHECO
PATRICIA SOUSA ABREU**

Id: 2183225

**Secretaria de Estado de
Ciência, Tecnologia e Inovação****ADMINISTRAÇÃO VINCULADA****FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS FILHO DE AMPARO À PESQUISA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO****DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 22.05.2019**

PROCESSO Nº E-26/003.000073/2019 - **RECONHEÇO A DÍVIDA**, haja vista o disposto no artigo 1º, § 1º, do Decreto nº 46.654 de 10 de maio de 2019, no valor total de R\$ 1.001,97 (um mil um real e noventa e sete centavos), em favor do INSS, referente ao mês de agosto/2018.

Id: 2183362

**FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO SUPERIOR À
DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO****DESPACHO DO DIRETOR
DE 22/05/2019**

PROCESSO Nº SEI-26/004/001332/2019 - Em função do descumprimento das obrigações contratuais, conforme previsão no administrativo citado, fundamentado no art. 35, do Decreto nº 3.149/1980, **APLICO** à Empresa BMC SERVIÇOS GERAIS EIRELI, CNPJ nº 15.176.065/0001-60 a **PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA**.

Id: 2183151

**FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****DESPACHO DA DIRETORA
DE 23/05/19**

PROCESSO SEI-26/004/000956/2019 - SILVANO DA SILVA PERIM, Id Funcional nº 4382656-3, cargo Assistente Administrativo, CONCEDO 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA ESPECIAL, período base de 28/05/2010 a 26/05/2015.

Id: 2183322

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA****DESPACHOS DO PRESIDENTE
DE 05.02.2019**

PROCESSO Nº E-26/005/399/2018 - **AUTORIZO** a concessão de progressão funcional por desempenho, a teor do disposto no capítulo V, art. 12, da Lei nº 6.720 de 24 de março de 2014, assim como da Resolução Conjunta SECTI/FAETEC/SEPLAG nº 11, de 14/01/2016, no correlato padrão correspondente, a servidora abaixo, com base na avaliação do banco de dados, realizada pelos membros da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho e Formação Acadêmica, que cumpriu o interstício no mês de MAIO/2017, com efeitos a contar de 01/06/2017.